



LEI Nº 7211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 7.054, de 30 de março de 2023”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 7.054, de 30 de março de 2023 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º - A cesta natalina concedida na forma das Leis Municipais nºs 4.822, de 03 de julho de 2009 e 4.911, de 16 de dezembro de 2009 e suas alterações, passa a ser fixada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**